



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 18 de outubro de 2016

I

Série

Número 182

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 439/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao financiamento do contrato-programa denominado “Construção de Muralha na Ribeira do Vigário - Câmara de Lobos”.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 440/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de comunicações de dados, acesso à internet e conectividade, no valor global de € 177.860,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 439/2016

de 18 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e dos Assuntos Parlamentares e Europeus, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao financiamento do contrato-programa denominado “Construção de Muralha na Ribeira do Vigário - Câmara de Lobos”, até ao montante total de € 996.767,57, ficam repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2016 € 249.191,89;
Ano económico de 2017 € 747.575,68.

- 2.º Relativamente ao ano de 2016, a despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica D.08.05.03.B0.HH, Projeto 50728, Fundo 4171000149, Programa 052, Medida 040, Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 3.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 14 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 440/2016

de 18 de outubro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de comunicações de dados, acesso à internet e conectividade, no valor global de € 177.860,00, que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 € 14.821,67
Ano Económico de 2017 € 163.038,33

2. A despesa relativa ao ano económico de 2016 será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica, Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica D.02.02.09.SE.00, Centro Financeiro M100409, no Projeto 50244, Programa 47, Medida 21, Fontes de Financiamento 151 e 211 com os Fundos 4151000095 e 4211000017 do Centro de Custo M100441000.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2017 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2017.
4. A importância fixada para cada ano económico seguinte poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 22 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)